



PORTARIA Nº 064/2015

SÚMULA: Nomeia **PATRICIA ESTEVAM CASTRO DA SILVA**, para o provimento do Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL FEMININO**, constante do Quadro de Pessoal disposto na Lei Municipal nº 097/2010 de 09/11/2010, que cria Cargo e Vagas, mediante aprovação em concurso público municipal aberto pelo Processo Seletivo 001/2011 Edital de Concurso Público nº 007/2011 de 25/03/2011, com resultado final de aprovação homologado pelo Decreto nº 0149/2011 de 27/06/2011, publicado em 28/06/2011, o qual homologa o Edital de resultado Final nº 030/2011, publicado em 23/06/2011.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 097/10 de 09/11/2010, que institui o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador, e Processo Seletivo 001/2011 Edital de Concurso Público 007/2011 de 25/03/2011 e com base no resultado final de aprovação em Concurso Público Municipal homologado nos termos do Edital de resultado final nº 030/2011, bem como, pelo Decreto nº 0149/2011 de 27/06/2011 que homologa o Edital de Resultado Final de Concurso Público, tendo sido convocado para o processo de posse e respectiva nomeação, realizada nos termos do Edital de Convocação nº 006/2015, de 17/06/2015 referente ao Edital de Abertura de Concurso Público Aberto pelo Processo Seletivo 001/2011 Edital de Concurso Público nº 007/2011 de 25/03/2011,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR para o provimento do cargo de carreira de AJUDANTE GERAL FEMININO, A Sr.ª **PATRICIA ESTEVAM CASTRO DA SILVA**, portador de CI/RG nº 6.980.247-8 SSP/PR e CIC/MF nº 059.026.429-06, 40 horas semanais, retroativo ao dia 08 de Julho de 2015, mediante aprovação em concurso público municipal realizado nos termos acima descrito, enquadrado de conformidade com a tabela de Serviço I - Anexo IV - do Quadro de Pessoal - Grupo Ocupacional/Operacional, constante da Lei Municipal nº 097/10 DE 09/11/2010 percebendo seus vencimentos a partir de 08 de Julho de 2015, pela referência I-1 - constante do anexo V da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor a Portaria nº 62/2015, de 08 de Julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Mirador, em 10 de julho 2015.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br